



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO (PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)	
Data e hora:	1º/3/24 às 14h00
Local:	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes:	Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin, Maria Susana Aneiros Gene, Michelle Lapa Cortegiano, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Rosane Cristina da Silva e Valdemar Xavier Pereira
Objetivos da reunião	Discussão sobre a alteração do projeto de implantação do NEV - Núcleo Especializado Virtual, diante do mapeamento dos riscos.

Nº	Tópico	Resumo da discussão
1	Abertura	A reunião começou com o Coordenador Leandro elogiando o excelente trabalho de mapeamento de riscos realizado pelas participantes Carla e Andresa para o NEV - Núcleo Especializado Virtual. Ele manifestou sua preocupação com os resultados apresentados na planilha e relatou ter abordado essas questões com a Secretária de Gestão de Pessoas, chegando à conclusão de que não seria possível utilizar o teletrabalho integral como incentivo para a participação no Núcleo.
2	Alteração do Projeto do Núcleo Especializado Virtual - NEV	Diante dos riscos mapeados, a Comissão deliberou sobre a desconstrução do modelo atual no que se refere à composição do Núcleo com servidores(as) de Zonas Eleitorais. Optou-se por redesenhar o projeto e contar com o comprometimento de Zonas Eleitorais colaboradoras para o atendimento das demandas

pertinentes à registro de candidatura e propaganda eleitoral, sem necessidade de indicação de servidor(a) para a composição do Núcleo. A distribuição dos trabalhos será orientada pelo Assessor Valdemar (AACV) e o atendimento da demanda será controlado por metas a serem estabelecidas conforme a realidade de cada unidade.

Foi apontada a necessidade de definir, junto com as chefias da Capital responsáveis pelas competências específicas, as atividades que seriam mantidas na ZE competente demandada e quais atividades poderiam ser realizadas pelas Zonas Eleitorais colaboradoras do Núcleo, considerando os prazos processuais entre outros pontos. Valdemar ficou de fazer esse mapeamento com a 1ªZE e 2ªZE, que possuem as competências de Registro de Candidaturas e Propaganda Eleitoral na Capital.

A Comissão discutiu questões sobre a operacionalização das atividades do Núcleo no novo modelo, considerando:

- a) as alterações na base de dados do PJE;
- b) o acesso dos processos pelos(as) colaboradores(as);
- c) a importância de trabalhar com etiquetas de identificação dos processos no sistema;
- d) o acompanhamento do andamento processual por ferramenta nova de monitoramento do PJE;
- e) o impacto da redistribuição das competências das ZEs;
- f) a viabilidade de atendimento de outras demandas, esgotadas as tarefas pertinentes à registro de candidatura e propaganda eleitoral (ZEs com acúmulo de processos, déficit de pessoal etc) e
- g) a possibilidade de pagamento de horas adicionais.

Valdemar apresentou minuta para o novo projeto, com sugestão de alteração do nome para Núcleo Especializado para Tramitação Processual (NetPro), uma vez que não será mais virtual. Não houve consenso sobre o nome e sigla sugeridos, devendo ser rediscutidos em outra oportunidade

Foram debatidos os critérios para a seleção das unidades que irão colaborar com o Núcleo Especializado para Tramitação Processual, considerando a possibilidade de contar com a participação de todas as Zonas Eleitorais da Capital, conforme a força de trabalho disponível, sendo facultada a participação daquelas com 2 servidores(as) ou menos.

Aventou-se a possibilidade do Núcleo ser formado por 4 equipes, assim distribuídas: 2 equipes para tratar de Registro de Candidaturas da Capital, 1 equipe para trabalhar em Propaganda Eleitoral da Capital e 1 equipe para cuidar de Registro de Candidaturas e Propaganda Eleitoral do Interior.

		<p>Discutiu-se sobre a disponibilidade de salas para os treinamentos presenciais dos(as) colaboradores(as) do Núcleo, em razão da concentração de treinamentos a partir de meados de junho, bem como sobre a possibilidade de aproveitar treinamentos habituais, ministrados às zonas eleitorais no período que antecede o início dos trabalhos do Núcleo.</p> <p>Priscilla informou sobre a Resolução do TSE, que determinou a data fim de 8/4 para o atendimento virtual (Título Net), caso o(a) eleitor(a) não possua biometria coletada.</p> <p>A minuta do Projeto do Núcleo Especializado para Tramitação Processual foi compartilhada entre os membros da comissão para melhor apreciação.</p> <p>A comissão concordou em envidar esforços para a aprovação do projeto do Núcleo antes da realização do 3º Encontro a Justiça Eleitoral Paulista, previsto para os dias 11 e 12/4.</p>
3	Próximos passos	<p>Mapear os riscos da implantação do Núcleo Especializado para Tramitação Processual (NetPro), a ser realizado por Andresa e Carla.</p> <p>Elaborar Cronograma de tarefas para distribuição entre os membros da Comissão.</p> <p>Definir as atividades que caberão ao Núcleo e as que caberão às unidades assistidas, com base em levantamento a ser realizado por Valdemar na 1ªZE e 2ªZE.</p> <p>Discutir as regras da Portaria de regulamentação do Núcleo, a ser minutada por Priscilla.</p> <p>Aprofundar estudo de estímulos para o preenchimento de claros de lotação de difícil provimento.</p>

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/03/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 11/03/2024, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/03/2024, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LAPA CORTEGIANO MOLARINO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 12/03/2024, às 08:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CRISTINA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/03/2024, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 20/03/2024, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 21/03/2024, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/04/2024, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5242993** e o código CRC **F676200A**.